

## **ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)**

A proposta de integralização das ACEs foi formulada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, com o propósito de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão, considerando:

- Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação, Meta 12 - Estratégia 7.
- Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Resolução nº 86/20-CEPE, que "Dispões sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR".

No Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, que tem um total de 1860 horas, as atividades curriculares de extensão (ACE) são de caráter obrigatório e devem totalizar 10% da carga horária do curso, isto é, 186 horas. No entanto, destaca-se que o estudante poderá extrapolar essa carga horária a depender de sua participação em atividades de caráter optativo, conforme será detalhado a seguir.

## **DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)**

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo. As ACEs têm como pressuposto a concepção de extensão defendida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010), em que se considera que “[...] sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

Neste escopo, as ACEs estão associadas aos preceitos das cinco Diretrizes que regem a Extensão Universitária. São elas: (i) interação dialógica; (ii) interdisciplinaridade e interprofissionalidade; (iii) indissociabilidade ensino – pesquisa

– extensão; (iv) impacto na formação do estudante; e (v) impacto na transformação social (FORPROEX, 2010). Portanto, as práticas de extensão universitária visam promover e ampliar ações colaborativas desenvolvidas entre a comunidade acadêmica do Curso e demais setores sociais, buscando-se o diálogo, a troca de saberes e a interação direta com os espaços sociais e profissionais no campo da gestão do turismo.

As ACEs categorizam-se nas seguintes modalidades:

- ❖ **ACE I** – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter optativo.
  
- ❖ **ACE II** – disciplina de caráter obrigatório e disciplina de caráter optativo, com previsão de carga horária destinada à participação dos estudantes em ações de Programas ou Projetos de Extensão. Os módulos caracterizados como ACE II, com suas respectivas cargas horárias e períodos de oferta, serão detalhados no Regulamento das Atividades de Extensão, que compõe o Apêndice do IX do PPC.
  
- ❖ **ACE III** – participação estudantil em Programas e Projetos de Extensão da UFPR em atividades extensionistas ofertadas por docentes do curso de Gestão de Turismo ou de outros cursos da UFPR. A participação dos estudantes nessas atividades é de caráter voluntário e extrapola a carga horária mínima exigida para a integralização da extensão no currículo.
  
- ❖ **ACE IV** – participação estudantil como integrante de equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço que estejam vinculados a Programas e Projetos de Extensão. A participação dos estudantes nessas atividades é de caráter voluntário e extrapola a carga horária mínima exigida para a integralização da extensão no currículo.

- ❖ **ACE V** – participação estudantil em Programas e Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior com parceria conforme as modalidades normatizadas pela PROPLAN.

A carga horária extensionista será articulada preferencialmente ao “Núcleo de estudos e práticas em turismo e hospitalidade da UFPR - NEPTUR”, bem como a outros programas, projetos e atividades de extensão, devidamente regularizadas na PROEC, relacionadas à área do curso e ao setor.

O NEPTUR se constitui como projeto de extensão e busca viabilizar a organização de um espaço de permanente estudo e reflexão sobre o turismo como área de conhecimento, mediante aparato documental, instrumentos tecnológicos e recursos pedagógicos, primordialmente interativos. Constitui um lócus de trabalho acadêmico, propício à reflexão do turismo como objeto de estudo, através de pesquisas e práticas, a beneficiar tanto o Curso de Gestão de Turismo como os demais cursos do Setor Litoral e a comunidade externa.

Nesse contexto, que intrinca o turismo no cotidiano do Litoral do Paraná, o NEPTUR oportuniza a constituição de um centro de referência para estudo do turismo regional. Pretende-se um espaço pedagógico adequado à formação de gestores da área de turismo, propício à compreensão do fenômeno turístico na região e suas relações com os fluxos estaduais, nacionais e internacionais e demais arranjos e setores da economia. No mesmo sentido, busca também viabilizar: (i) verificação e estudos propositivos para a adequação das sintonias entre oferta e demanda turística; (ii) monitoramento dos efeitos do turismo; (iii) investigações e práticas sobre as dinâmicas culturais e sociais e seus vínculos com o turismo; (iv) otimização da gestão do espaço e conflitos; (v) apoio à construção de uma agenda política, de discussões e intervenções favoráveis a cooperação do setor público e privado para o desenvolvimento turístico, em alinhamento com os pressupostos do PPC de Gestão de Turismo e PPP do Setor Litoral.

Assim, a Extensão Universitária associada ao Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo representa um campo de ação favorável para a construção de caminhos sustentáveis no turismo, através do engajamento de estudantes e docentes do Curso em ações formativas que integram ensino, pesquisa e extensão.

O detalhamento acerca do desenvolvimento e acompanhamento das ACEs encontra-se estatuído no Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão, que compõe o Apêndice IX do PPC.